MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.033/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a VALDECIR MARTINS DA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a VALDECIR MARTINS DA CUNHA, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá á folha 29, quadra 09, lote nº 03, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 05, pelo lado esquerdo com o lote 01, frente para V-292 e fundos com o lote 04, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal=